



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
CLIPPING - JORNAIS IMPRESSOS

Jornal do **Dia**

idades

9

QUARTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO :: 2018

Duas indiciadas por furto de vacinas em Cristinápolis

Gabriel Damásio

A Polícia Civil concluiu o inquérito policial que investigou o furto de 600 doses de vacinas contra a gripe, pertencentes à Unidade de Saúde da Família Maria Dantas de Carvalho, em Cristinápolis (Sul). Duas funcionárias da unidade, que estavam responsáveis pela sala onde o material estava guardado, foram indiciadas pelo crime de peculato culposo, isto é, a apropriação indevida de um bem público, mas sem intenção de cometer crime. Elas serão processadas pelo desaparecimento do material, que rendeu um prejuízo de cerca de R\$ 20 mil aos cofres do Município. Toda a investigação durou quase 10 meses, já que o sumiço das vacinas foi constatado em 22 de maio de 2017.

O delegado responsável pelo caso, Edson Nixon, disse que muitas diligências precisaram ser realizadas pelos policiais para tentar descobrir o paradeiro das vacinas e a autoria do desaparecimento. Dezenas de pessoas prestaram depoimento e os agentes fizeram buscas em Aracaju, Cristinápolis, Santa Luzia do Itanhê e Rio Real (BA). Quatro telefones celulares de funcionários do posto de saúde chegaram a ser apreendidos e periciados pelo Instituto de Criminalística. De acordo com o delegado, não foi comprovada a prática de algum crime grave. "Desde o início do relato dos fatos, tomamos todas as medidas investigativas possíveis ao nosso alcance. E nenhuma dessas medidas nos permitiu concluir pela prática de delitos mais graves como roubo majorado, roubo qualificado,

corrupção de algum funcionário público ou chegar ao paradeiro dessas vacinas", disse Nixon.

Ainda segundo a polícia, as duas funcionárias foram consideradas responsáveis por terem negligenciado a guarda das vacinas, através de possíveis erros de procedimentos internos. "Analisando todo o material colhido, nós chegamos à conclusão de que estavam claros os indícios do crime de peculato culposo, em relação a duas servidoras. Uma vez que está comprovado nos autos, que elas possuíam, em razão do cargo, a posse das chaves de onde eram guardadas as vacinas. Isso está comprovado documentalmente. Elas tinham a posse em razão do cargo, que é um dos requisitos do peculato culposo. E foram no mínimo negligentes com o devido material", explicou Edson.

As 600 vacinas nunca mais foram encontradas e, por serem perecíveis, podem ter estragado poucos dias depois do furto. Com esta conclusão, o delegado de Cristinápolis entregou o inquérito à Justiça. "É um crime com baixo potencial ofensivo. Estamos encaminhando para o Ministério Público local, que vai analisar ou não encaminhar para a execução criminal/judicial. Considero que o trabalho policial já está concluído com a remessa desse inquérito", finalizou Nixon. A expectativa é de que as funcionárias recebam uma punição leve, pois, de acordo com o Código Penal, o crime de peculato culposo tem pena prevista de três meses a um ano de prisão, revertida em multas, reparação de danos e medidas de prestação de serviço à comunidade.